

INST.FED.DE EDUC.,CIÊNC.E TEC.DO NORTE DE MG

Estudo Técnico Preliminar 119/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23414.004800/2025-08

2. Descrição da necessidade

Contratação da fundação de apoio para gestão administrativa e financeira para execução do projeto por meio da gestão administrativa e financeira da equipe especializada, prestadores de serviço e bolsistas e alunos a serem vinculados, bem como fornecimento de insumos, serviços e equipamentos.

A Fundação de Apoio deverá estruturar unidades demonstrativas de produção orgânica e de base agroecológica, por intermédio de contratação de serviços PJ de apoio técnico com equipe: no mínimo 01 profissional nível superior (agrônomo); 02 técnicos em agropecuária por 12 meses; incluindo mão de obra para coveamento, capacitações, análise de solo, serviços de gradagem, fornecimento de mudas, estacas, tubos, mangueiras, kit conexões, micro aspersor, válvulas, adubos, insumos e defensivos agroecológicos necessários para a execução do projeto.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação da fundação de apoio para gestão administrativa e financeira para Execução do Projeto estruturante de unidades de Referência Tecnológica de produção orgânica e de base agroecológica. Estruturando unidades demonstrativas para estudo do produto orgânico na região para aperfeiçoar os requisitos técnicos primordiais fornecendo robusta capacidade para inovação, pesquisa aplicada e extensão tecnológica destinadas ao desenvolvimento sustentável. por meio de indicação de procedimentos, extensão tecnológica, pesquisas e uso de ferramenta computacional para o aperfeiçoamento e monitoramento da condição de acesso a políticas de desenvolvimento agrário., envolvendo seleção de prestadores de serviço, de bolsistas, alunos, pagamento de bolsas, aquisição de materiais, cumprimento de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, contratação de serviços e fornecimento de equipamentos , prestação de contas e o que mais for previsto no plano de trabalho e AUTOS do processo administrativo 23414.004800 /2025-08

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CEAD/DAGI	ELIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
DAGIR/CEADI	Elias Rodrigues de Oliveira Filho
Cead	Renato Afonso Cota silva
DAGIR	Elias Rodrigues de Oliveira Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a escolha da solução, será necessário o atendimento dos seguintes requisitos:

- **Requisitos de Prazos**
 - A vigência da contratação da solução deverá ser suficiente para contemplar todo o prazo do projeto, que está estimado em **20 meses**.
 - As bolsas deverão ser pagas no prazo previsto no plano de trabalho e edital de seleção dos bolsistas com anuência da FADETEC.

- As prestações de serviço deverão ser pagas conforme definido em Edital.
- A prestação de contas deverá observar os prazos aplicáveis, especialmente o regulamento do relacionamento do IFNMG com a Fadetec.
- A seleção dos alunos e pagamento de Bolsas conforme Edital.
- As aquisições e contratações deverão seguir a legislação vigente.
- **Requisitos Legais**
 - Deverão ser observados os normativos aplicáveis que tratem das compras, contratações e pagamento de bolsas, além de questões tributárias, trabalhistas e previdenciárias que se aplicarem.
- **Requisitos de Segurança e Privacidade**
 - Deverão ser observados todos os requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais pelas partes envolvidas no contrato (Lei 13.709 /2018).
- **Requisitos de transparência**
 - Deverão ser observados os requisitos de transparência do gasto público pertinentes.
- **Requisitos de Metodologia de Trabalho**
 - Deverão ser observadas as exigências do plano de trabalho do projeto.

5. Levantamento de Mercado

Para a execução do projeto, são percebidas duas possibilidades, analisadas a seguir:

1) Execução direta pelo IFNMG

A princípio, em tese, o IFNMG pode executar diretamente seus projetos. No entanto, essa opção não se mostra viável no caso concreto. A proposta envolve concessão de bolsas a servidores e público externo com expertise na área específica, não sendo possível execução de pagamento de bolsas pelo próprio IFNMG, bem como condução do processo seletivo que demandaria equipe extraordinária para a realização, além da necessidade disponibilização de serviços especializados e logística que depende de apoio da FADETEC para não sobrecarregar as estruturas funcionais existentes.

2) Execução com apoio da Fadetec

A Fadetec é a única fundação de apoio credenciada para o IFNMG, motivo que leva à sua escolha.

6. Descrição da solução como um todo

A princípio, em tese, o IFNMG pode executar diretamente seus projetos. No entanto, essa opção não se mostra viável no caso concreto. A proposta envolve concessão de bolsas a servidores e público externo com expertise na área específica, não sendo possível execução de pagamento de bolsas pelo próprio IFNMG, bem como condução do processo seletivo que demandaria equipe extraordinária para a realização. São esperados os seguintes benefícios com a contratação:

- a) Viabilizar a execução do projeto pelo IFNMG;
- b) Viabilizar a força de trabalho necessária à execução do projeto, por se tratar de contratação do IFNMG, para promover projeto estruturante de inovação aplicando tecnologia de análise espacial por meio de indicação de procedimentos, extensão tecnológica, pesquisas e uso de ferramenta computacional para o aperfeiçoamento e monitoramento da condição de acesso a políticas de desenvolvimento agrário;
- c) Viabilizar a aquisição e disponibilização de equipamentos para execução do projeto;
- d) Viabilizar a logística necessária para alocação dos servidores de dados e serviços especializados necessários ao cumprimento do objeto

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se da contratação de 01 (um) serviço.

O detalhamento consta no plano de trabalho.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 699.980,00

O valor total está detalhado no plano de trabalho, definido pelo no TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 420013 - Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR do Ministério da Agricultura e Pecuária- MAPA

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O Instituto Federal do Norte de Minas Gerais tem apenas uma fundação de apoio. Assim, não é possível o parcelamento do objeto de contratação entre duas ou mais fundações.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram percebidas contratações correlatas ou interdependentes. Trata-se de atendimento a plano de ação específico

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Alinhamento da contratação ao PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional:

Objetivo 04 - Fortalecer a relação com a comunidade local, promovendo ações de extensão que contribuam para o desenvolvimento regional

4.1 Número de projetos de extensão

4.3 Número de prestação de serviços

4.8 Número de ações de extensão com parcerias institucionais vigentes (AEP)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

São esperados os seguintes benefícios com a contratação:

a) Viabilizar a execução do projeto pelo IFNMG

b) Viabilizar a força de trabalho necessária à execução do projeto, por se tratar de contratação do IFNMG, para ações de extensão, a solução materializa-se como única forma de prover e pagar a equipe de trabalho necessária a execução do objeto.

c) Realizar processos seletivos.

d) Viabilizar a logística necessária para aquisição, transporte de equipamentos e contratação de serviços especializados sem sobrecarga das estruturas funcionais do IFNMG.

13. Providências a serem Adotadas

Instrução do processo, organização interna para viabilizar a execução do projeto

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram percebidos impactos ambientais significativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução apresentada é viável para viabilizar a execução do projeto, uma vez que o IFNMG, não possui a força de trabalho adicional necessária para cumprimento do objeto pactuado junto ao MAPA, e será necessário procedimentos administrativos tais como processos seletivos e gestão de equipe que inviabilizaria a execução Direta dos recursos

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para adoção dos procedimentos licitatórios

ALESSANDRO FONSECA CAMARA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/11/2025 às 10:21:15.